

31/7/47
Assunto.

Associação Profissional dos Trab. na Associação do Comércio
Ind. Tinturarias, Lavanderias e do Mes- Varejista de SANTOS
tuarío de SANTOS

TRT SP 34/47
(A)

ASSUNTO:

27-3-47 - DISSÍDIO COLETIVO - Santos

DATA	MOVIMENTO	OBSERVAÇÕES
28-3-47	remetido à Junta de Santos (of J.P. 346/7) para instruções	
27-6-47	- Enviado telegrama à Junta de Santos, solicitando informações sobre o processo (sol 252)	
	Segundo informações da Junta de Santos, o processo foi adiado sine die, a requerimento das partes.	
21-11-47	- Devolvido	
24/11/47	A Promotoria	
29-11-47	Devolvido	
1-12-47	- Distrib. ao Dr. Helio Fonseca.	
3-12-47	- Junta de Santos, para cumprir diligência.	
11-3-48	- De diligência, - Ao Dr. Helio Fonseca.	

DATA	MOVIMENTO	OBSERVAÇÕES
19-3-48:-	4 ^{ma} pauta.	Adiade por ter ^{um} pedido vista dos autos.
30-3-48:-	Em pauta.	
30-3-48	Rejeitaram as preliminares; no mérito, contra o Sr. Fava, julgaram procedente em parte, para conceder reajustamento de 20% sobre os salários de 31-12-46, devendo o reajustamento vigorar a partir da presente decisão. Custas em proporção, sobre Cr\$20.000,00 o Sr. Fava dava 25% at Cr\$1000,00 e 20% aos superiores a Cr\$1000,00 a partir da data da propositura do dissídio. Custas pela suscitada. - (segundo o Sr. Fava. (ac 154/8) Publ em Sessão do TRT 20-5-48 Publ no D.O. do Estado 23-5-48	
5-8-48	Arquivado P-8 n.º 79	
29-11-8	À Junta. de Santos, por of S/A	1251/8)
29-1-9	Devolvido de Santos	